**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 020/SCI-DESP/2018**

**TRATA-SE DE PARECER REFERENTE REQUERIMENTO DAS SERVIDORAS ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS DA SILVA E SELMA DE SIQUEIRA PLEITEANDO RECURSOS PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO.**

 Examinamos o pedido da Presidência em analisar a solicitação de capacitação das servidoras Rosemeire A. dos R. da Silva e Selma de Siqueira, referente Ciclo de Capacitação Gestão Eficaz, que será realizado em Juina, pelo Tribunal de Contas do Estado. Observamos que a Lei Complementar nº 143/2009 em seu art. 19, assegura ao servidor público capacitação profissional desde que demonstrada sua aplicabilidade na função desempenhada pelo servidor, em havendo dotação orçamentária suficiente e o compartilhamento do conhecimento adquirido.

Dessa forma, se cumpridos os requisitos, não vemos óbice para que esta capacitação seja deferida, principalmente por suas atividades serem diretamente ligadas às atividades desenvolvidas pelas servidoras solicitantes.

 É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 31 de Julho de 2018.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**

**Controladora Interna**